



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano XI - Edição nº 01235 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F7B0795C5E652442F44E90BCEF8D4696

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 120, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÉMIO À FUNCIONÁRIA, JOSELITA BARRETO BESSA SOUSA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 121, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO, BRUNO NERES LIMA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2025-D
- RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2025-D.
- JUSTIFICATIVA DOS DECRETOS SUPLEMENTARES ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO
- REPUBLICAÇÃO DOS DECRETOS SUPLEMENTARES  
DECRETO 02 ABERTO POR SUPERAVIT FINANCEIRO  
DECRETO 03 ABERTO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO Nº. 120, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À FUNCIONÁRIA,  
JOSELITA BARRETO BESSA SOUSA, DO QUADRO  
DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – conceder ao(à) Sr.(a). **JOSELITA BARRETO BESSA SOUSA**, CPF sob nº \*\*\*.947.855-\*\*, matrícula 14, ocupante do cargo de Professora Nível III, LICENÇA PRÊMIO de 3 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo, correspondente ao exercício das funções de 1997 até 2002, **com fruição no período compreendido entre 10 de março de 2025 até 8 de junho de 2025**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 10 de março de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## DECRETO Nº. 121, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO, BRUNO NERES LIMA, DO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e a Lei nº 453/1990, de 20 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – conceder ao(à) Sr.(a). **BRUNO NERES LIMA**, CPF sob nº \*\*\*.676.955-\*\*, matrícula 1311, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES de 2 (dois) anos, **com fruição no período compreendido entre 10 de março de 2025 até 10 de março de 2027**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 10 de março de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
*Prefeito*

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011003/2025D

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

## RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2025D

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo nº 011003/2025D em tese foram alcançadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO da presente Dispensa da Licitação nº 017/2025D nos termos do Parecer do Agente de Contratação e do Parecer do Jurídico.

Providencie-se a contratação.

Barra do Mendes – BA, 06 de fevereiro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011003/2025D

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.**

### EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA N.º 017/2025D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 017/2025D, exarado pela Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Barra do Mendes em 05 de fevereiro de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias municipais de Barra do Mendes – Bahia.**

. **Fornecedor:** LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA, inscrita do CNPJ 04.432.420/0001-06. **Valor:** R\$ 48.235,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais). Barra do Mendes - BA, 06 de fevereiro de 2025 – **Manoel Gabriel dos Santos** – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011003/2025D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025D

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025D**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.**

**CONTRATADO:** LEANDRO CUSTODIO DE MIRANDA, inscrita do CNPJ 04.432.420/0001-06. **Valor:** R\$ 48.235,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 48.235,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 06 de fevereiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Manoel Gabriel dos Santos**

Prefeito Municipal

Barra do Mendes - Bahia

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BF4DA834491BF02C4715F88FA5B06F0A

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

[Outros](#)

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

## JUSTIFICATIVA

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025

De acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, o Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa”

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por superávit financeiro o saldo positivo entre a diferença do ativo financeiro e passivo financeiro respeitando a sua vinculação por destinação de recursos.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Assim pode - se utilizar o superávit financeiro desde que já se tenha observado o saldo positivo apurado no encerramento através do anexo I do Balanço Patrimonial do exercício anterior, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto a metodologia utilizada para comprovação:

Portanto esclarecemos que o superávit financeiro na fonte **701 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres dos Estados** apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 referente ao exercício de 2024, onde consta um Superávit Financeiro apurado nessa fonte no valor total de R\$ **895.871,68**, o qual demonstramos no quadro a seguir:

CONTA	FONTE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT APURADO
32.483-3	701	357.018,71		
32.482-5	701	154.419,66		
33.721-8	701	381.463,94		
34.281-1	701	2.893,22		
<b>TOTAL</b>		<b>895.795,53</b>	<b>310.745,57</b>	<b>585.049,96</b>

Portanto esclarecemos que o superávit financeiro na fonte **700 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União** apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 referente ao exercício de 2024, onde consta um Superávit Financeiro apurado nessa fonte no valor total de R\$ **3.406.136,59**, o qual demonstramos no quadro a seguir:

CONTA	FONTE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT APURADO
31.433-1	700	30.344,02		
31.758-6	700	299.834,28		
647.595-8	700	3.075.958,29		
<b>TOTAL</b>		<b>3.406.136,59</b>	<b>889.533,64</b>	<b>2.516.602,95</b>

Entendemos ainda, que o superávit financeiro tem que ser apurado verificando a sua fonte de recurso que deu origem financeira para a sua utilização, com isso verificamos que o Anexo 14 consta na última folha o Quadro do Superávit / Déficit emitida na prestação de contas de anual de 2024, evidencia no quadro do Superávit/Déficit do

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Balanço Patrimonial o valor total do superávit encontrado nas fontes especificadas acima, demonstramos assim no quadro a seguir:

## DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO	DATA	FONTE	NOME	VALOR
02	03/01/2025	701	Transferências de Convênios	200.000,00
03	08/01/2025	700	Transferências de Convênios	2.310.000,00

## RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – SUPERAVIT FINANCEIRO PORT FONTE

FONTE	TOTAL ABERTO	SUPERAVIT (BP)	SALDO
701	200.000,00	585.049,96	385.049,96
700	2.310.000,00	2.516.602,95	206.602,95
<b>TOTAL</b>	<b>2.510.000,00</b>	<b>3.101.652,91</b>	<b>591.652,91</b>

Com base nos cálculos apresentados, o Executivo fundamenta assim a abertura de crédito adicional suplementar especial, justificando e indicando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrado acima.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Mendes, 08 de janeiro de 2025

Manoel Gabriel dos Santos  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dezembro / 2024

RELAÇÃO BANCÁRIA

Conta / Descrição	Bco / Conta	Fonte Recurso	Saldo Anterior	Depósitos	Saque	Saldo Atual
<b>1.1.1.1.1.50.00 : APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL</b>						
3001732- [2021] # 24.239 - X - BRASIL ALFABETIZADO - APLICAÇÃO	001 : 24239	1551.000	20.64	0.16	0.00	20.80
3001733- [2021] # 26.027-4 - APOIO CRECHE - FNDE - APLICAÇÃO	001 : 26027	1569.000	0,01	0.00	0.00	0,01
3001734- [2021] # 27.478-X - CRECHES - BRASIL CARINHOSO - APLICAÇÃO	001 : 27478	1569.000	29.85	0.23	0.00	30.08
3001736- [2021] # 22.708-0 - FIES - APLICAÇÃO	001 : 22708	1500.000	401.36	3.06	0.00	404.42
3001737- [2021] # 23.886-4 - MDE - APLICAÇÃO	001 : 23886	1500.100	186.11	135.526,73	0.00	37.18
3001739- [2021] # 26.634-5 PM BARRA - AFM APLICAÇÃO	001 : 26634	1500.000	36.90	0.28	0.00	4.852,05
3001741- [2016] # 26.657-1 - CONV. FNDE/CONST. CRECHE - APLICAÇÃO	001 : 26667	1570.000	4.815,28	35,77	0.00	30.344,02
3001742- [2021] # 31.433-1 - TRANSF. ESPECIAIS - APLICAÇÃO	001 : 31433	1700.000	30.137,99	206,03	0.00	299.834,28
3001746- [2021] # 31.758-6 - 919632-2021 - APLICAÇÃO	001 : 31758	1700.000	297.827,95	2.006,33	0.00	299.834,28
3001747- [2022] # 32.475-2 - CONVÉNIO 113-2022 BAHIA - APLICAÇÃO	001 : 32475	1701.000	0,00	0,00	0.00	0,00
3001748- [2022] # 32.483-3 - CONVÉNIO 318-2022 BAHIA - APLICAÇÃO	001 : 32483	1701.000	354.570,48	2.448,23	0.00	357.018,71
3001749- [2022] # 32.482-5 - CONVÉNIO 285-2022 BAHIA - APLICAÇÃO	001 : 32482	1701.000	153.400,97	1.018,89	0.00	154.419,66
3001750- [2022] # 32.482-1 - LEI 195/2022 PAULO GUSTAVO - APLICAÇÃO I	001 : 33148	1715.000	152,63	1,04	0.00	153,67
3001751- [2022] # 33.149-X - LEI 195/2022 PAULO GUSTAVO - APLICAÇÃO II	001 : 33149	1716.000	1.968,94	13,46	0.00	1.982,40
3001757- [2023] # 33.062-0 - TRANSF. ESPECIAIS 2903003 (E.PARL)	001 : 33062	1599.311	0,00	0,00	0.00	0,00
3001759- [2023] # 33.148-1 - LEI 195/2023 BAHIA - APLICAÇÃO	001 : 33271	1701.000	378.737,86	2.590,08	0.00	381.403,94
3001760- [2023] # 33.149-X - LEI 195/2023 BAHIA - APLICAÇÃO	001 : 33750	1719.000	22.929,33	156,75	0.00	23.086,08
3001761- [2023] # 33.160-1 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO	001 : 33604	1569.000	105.344,42	719,80	0.00	98.979,51
3001762- [2023] # 33.149-1 - CONVÉNIO 087 - SUFOTUR - APLICAÇÃO	001 : 34281	1701.000	2.864,71	28,51	0.00	2.893,22
3001763- [2024] # 33.721-8 - CONVÉNIO 010-2023 BAHIA - APLICAÇÃO	001 : 342343	1706.311	0,00	501.655,27	0.00	501.655,27
3001764- [2024] # 33.750-1 - LEI ALDIR BLANC 14.399 - APLICAÇÃO	104 : 235	1500.000	14.365,54	14.325,86	22.099,78	6.591,72
3001765- [2024] # 33.604-1 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - APLICAÇÃO	104 : 60025	1700.000	0,00	0,00	0.00	0,00
3001766- [2024] # 34.281-1 - CONVÉNIO 087 - SUFOTUR - APLICAÇÃO	104 : 600165	1700.000	0,00	0,00	0.00	0,00
3001767- [2024] # 34.234-3 - TRANSF ESPECIAIS - CONST. ESTÁDIO QUEIMADA - APLICAÇÃO	104 : 6475958	1700.000	0,00	3.075.958,29	0.00	3.075.958,29
<b>Soma:</b>	<b>1.855.881,44</b>		<b>6.748.605,36</b>		<b>3.623.026,48</b>	
<b>Total:</b>	<b>1.887.225,93</b>		<b>21.500.025,31</b>		<b>18.385.650,63</b>	
						<b>4.981.460,32</b>
						<b>4.981.600,61</b>

---

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

1315

PATRICK BARRETO ROCHA

Page: 3 / 3

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

## DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

## DECRETO N° 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

## LEI MUNICIPAL N° 991 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## Dotações Suplementares

## 08801 - SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

## 1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 27010000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00
Total	200.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 096.253.135-91

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO N° 3 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL N° 991 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões e trezentos e dez mil  
reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões e trezentos e dez mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 08801 - SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

##### 1.038 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 27000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.310.000,00
Total por Ação:	2.310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.310.000,00
Total Suplementado:	2.310.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.310.000,00
Total	2.310.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2025.

**DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 047.213.645-39

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 096.253.135-91

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021003/2025D

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

## RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 018/2025D

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo nº 021003/2025D em tese foram alcançadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO da presente Dispensa da Licitação nº 018/2025D nos termos do Parecer do Agente de Contratação e do Parecer do Jurídico.

Providencie-se a contratação.

Barra do Mendes – BA, 06 de fevereiro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021003/2025D

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

## EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

### DISPENSA N.º 018/2025D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 018/2025D, exarado pela Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Barra do Mendes em 05 de fevereiro de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias municipais de Barra do Mendes – Bahia.**

**Fornecedor: LUIZ AUGUSTO MATOS ME - CNPJ: 16.393.084/0001-00.**

**Valor:** R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Barra do Mendes - BA, 06 de fevereiro de 2025 – **Manoel Gabriel dos Santos** – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021003/2025D****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025D**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2025D**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.**

**CONTRATADO:** LUIZ AUGUSTO MATOS ME - CNPJ: 16.393.084/0001-00. Valor: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global para o Período: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 06 de fevereiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Manoel Gabriel dos Santos**

Prefeito Municipal

Barra do Mendes - Bahia

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F7B0795C5E652442F44E90BCEF8D4696